

2

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2023.

No dia 8 de Setembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião felicitando todos os intervenientes na Bienal da Cultura '23 que culminou com um concerto que contou com a participação das três bandas filarmónicas do concelho, Banda dos Mineiros do Pejão, Banda de Fornos e Banda de Bairros, e que serviu para mostrar o que de melhor se faz em Castelo de Paiva.

Deu nota que o passeio sénior decorreu com toda a normalidade e alegria, tendo agradecido aos municípios de Ponte de Lima e da Póvoa de Varzim a colaboração prestada ao longo dos três dias, num total de trinta e sete autocarros.

Felicitou o Rancho Folclórico de Castelo de Paiva pela organização de mais uma edição do festival de folclore realizado no largo do Conde.

Convidou os Senhores Vereadores a assistirem à inauguração das obras de requalificação da escola EB1 de Oliveira do Arda agendada para amanhã, dia 9 de setembro, pelas 10h30, bem como a participarem na apresentação do livro “Pedra-a-Pedra” de Egídio Santos, que irá decorrer pelas 15h00 do mesmo dia no Centro de Interpretação da Cultura Local (CICL).

Propôs um voto de reconhecimento e louvor ao Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras pela sua acção meritória em prol da cultura, e que no dia 7 de Setembro celebrou o seu 50.º aniversário. Colocado à votação, o voto de reconhecimento e louvor foi aprovado por unanimidade.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que relativamente ao passeio dos idosos, um evento de grande alegria e animação no qual se juntam centenas de Paivenses e que mereceu a sua presença tanto em Ponte de Lima como na Póvoa de Varzim, podendo constatar a gratidão demonstrada pelos munícipes e a relação fraterna estabelecida entre as freguesias, na impossibilidade logística de viajarem todas no mesmo dia. Recomendou, se assim for entendido, que a circunstância do passeio parar em dois lugares é um aspecto negativo, pois sendo os participantes na sua maioria idosos, as paragens não favorecem a sua disponibilidade física, acrescido ao facto de transportarem as merendas e outro material de apoio e estarem condicionados à rigidez dos horários, o que contribui para acrescentar fadiga a uma jornada que deveria promover o bem-estar e a tranquilidade. Sugeriu que no futuro se aposte num local aprazível em que as pessoas possam instalar-se num parque, como aconteceu em Ponte de Lima, acautelando-se o recurso aos restaurantes a todos os que o desejarem, optando-se assim apenas por uma paragem.

Deu nota que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real o alertou relativamente ao caminho dos Olivais, em Nojões, que carece de pavimentação; ao caminho de Celeirós; à ligação da estrada da Lapa; ao asfaltamento entre os lugares de Gafanhão e o Alto da Cruz; ao alargamento da estrada do Alto da Cruz ao Chão da Carraçosa; à pavimentação da estrada de Santa Iria ao Moinho e ao término da estrada de (inaudível) e Monte Lobão. Disse entender o alerta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real, dado que é quem mantém uma maior proximidade com a população, ansiando resolver a situação de uma só vez, o que não

é de todo possível, sendo que adpotando algum planeamento para o resto do mandato que falta, será possível acudir a este tipo de solicitações.

Referindo-se ao PG1 de Germunde e a uma deslocação que efectuou a Pedorido no último mês de Dezembro por ocasião da comemoração do dia de Santa Bárbara, na qual a “EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro” anunciou com grande pompa e circunstância a reabilitação do mencionado PG1, questionou o executivo em permanência se houve algum desenvolvimento relativamente a este assunto.

Concluiu a sua intervenção, dando nota da existência de duas cabines telefónicas no centro da vila de Sobrado, uma localizada junto à Caixa de Crédito Agrícola e outra contígua ao estabelecimento “Casa Jovi”, tendo sido ali colocadas por altura das festas de S. João ou da Feira do Vinho Verde, tendo perguntando qual o motivo da sua instalação e a razão pela qual ainda não foram retiradas, ou se já fazem parte do mobiliário urbano da freguesia de Sobrado.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para e subscrever as felicitações endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara, em especial pelo 50.º aniversário do Rancho Folclórico de Nossa Senhoras das Amoras, do qual fez parte durante doze anos e que resultou numa relação especial que irá perdurar ao longo do tempo, e que segundo o relato da sua avó teve a primeira atuação no dia do seu nascimento, um domingo, no longínquo ano de 1974, ou seja, um ano após a sua fundação, num dos dias comemorativos da Senhora das Amoras.

Propôs um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel da Cunha Fernandes, que foi Vereador deste executivo entre os anos de 1976 e 1979, sem qualquer pelouro. Colocado à votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Manifestou a sua intenção de ficar registado em acta o pedido de diversos moradores das imediações do antigo externato Vieira Guedes, que reclamam a recolocação das grelhas que foram retiradas já há algum tempo, mas que permanecem no local provocando recentemente a queda

de uma senhora, pelo que a situação ameaça a segurança dos peões e dos veículos, nomeadamente os utilizadores de bicicletas e trotinetes.

Alertou também para outra circunstância que se verifica na área anteriormente ocupada pelo referido estabelecimento escolar, e que tem a ver com uma extensão de mato e silvado que cresce naquele espaço e que já mereceu diversos pedidos à Câmara Municipal para que seja efectuada a limpeza, sem sucesso até à data, sendo que o Município deve dar o exemplo pugnando pela segurança daquele prédio urbano e das pessoas que residem em seu redor.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas às colectividades pelas atividades desenvolvidas.

Deu nota que lhe fizeram chegar os documentos de despesa relativos aos custos da organização da Feira do Vinho Verde, podendo ter existido alguma falha de comunicação da sua parte, aproveitando, no entanto, para requerer de igual modo uma relação dos custos alusivos ao S. João e à Bienal da Cultura.

Questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre o conteúdo de uma notícia publicada nas redes oficiais do Município relacionada com a presença do Sr. Presidente da Câmara na inauguração da 2.ª fase da unidade industrial da Oropol, localizada na Raiva, destacando o investimento que foi realizado e o número de postos de trabalho que lhe estão associados, salvaguardando que a criação de emprego e o estímulo à economia local serão sempre bem-vindos. Sublinhou que o executivo anterior esteve na origem do estabelecimento da empresa em Castelo de Paiva, ficando por isso feliz com a sua expansão no concelho. Destacou, contudo, uma frase que diz, e citou: “José Rocha evidenciou o esforço que o Município tem feito para atrair investidores e assim seja possível criar oportunidades de emprego e potenciar uma melhor qualidade de vida no concelho...”, pelo que perguntou quais foram os novos investidores que vieram para Castelo de Paiva em resultado da acção desenvolvida neste mandato pelo executivo em permanência.

Referiu que correspondendo às solicitações de diversos municípios, foi-lhe relatado o caso das vias municipais concelhias carecerem de uma intervenção ao nível da sinalética horizontal, ou seja, as pinturas das faixas de rodagem e das passadeiras. Disse que atendendo a que o tema já foi discutido em reunião de Câmara, e na sequência do investimento realizado pela autarquia numa máquina para a execução dessas marcações, o que na altura mereceu do Sr. Presidente da Câmara a indicação de que as intervenções deveriam concretizar-se não no Inverno, mas quando estivesse bom tempo, questionava sobre a possibilidade de ser efectuada alguma intervenção a curto prazo, tendo em conta que o mês de Setembro já se encontra a decorrer.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que no que respeita à intervenção do Vereador Vítor Quintas, informava que existe uma relação de proximidade com todos os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do concelho, decorrem obras em todas as Juntas de Freguesia, nomeadamente em caminhos e acessos às habitações, tendo-se passado diversos anos sem que houvesse investimentos de manutenção e conservação, obrigando agora a um reforço redobrado. Disse que no caso de Real assinalava duas obras importantes que foram a requalificação do acesso ao Vale da Mota e, mais recentemente, o acesso à aldeia do Seixxo, sendo certo que irão ser efectuadas outras intervenções, podendo afirmar-se que durante o presente ano foram efectuados mais investimentos na Freguesia de Real e no território do que nos últimos doze anos, o que deve ser entendido como um sinal de proximidade e de vontade de trabalhar com todas as Juntas de Freguesia.

Relativamente à questão do PG1, informou que houve a apresentação pública de uma maquete no lugar do Choupal sobre o que poderá vir a ser a sua requalificação, sendo que o que lhe foi transmitido até ao momento é que o projecto está a ser elaborado, pelo que a “EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro” está a aguardar a disponibilidade de verbas dos “Planos Regionais de Ordenamento do Território” ao nível de

fundos comunitários para avançar com a obra, não existindo à data mais informação a esse respeito.

No que concerne às cabines telefónicas, respondeu que foi solicitado ao Município a sua instalação pela marcha do Vale da Rua, pelo que brevemente serão retiradas pelos responsáveis da marcha, ou então removidas pelos serviços da Câmara Municipal, caso seja necessário.

Em relação à limpeza das instalações do antigo externato Vieira Guedes, reconheceu que têm sido comunicadas algumas queixas, não tanto por razões de limpeza, mas sim pela existência no local de um sobreiro, uma árvore protegida por lei, estando na alcada do “ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta” a possibilidade de ser efectuado o seu abate, ou não, mediante certos critérios.

Informou que se encontra em elaboração um procedimento para a realização de limpezas em diversos espaços municipais, nomeadamente nos centros de saúde e nas escolas.

Referindo-se à grade da rua Luís de Camões, considerou tratar-se de um constrangimento que representa algum perigo na circulação, principalmente para quem se desloca a pé, pelo que vai ser aplicada uma grelha em cimento correspondendo ao pedido dos residentes, em virtude de se tratar de uma superfície metálica que provoca ruido aquando da passagem de veículos motorizados, principalmente durante o período noturno. Deu nota que ficou com a convicção que a informação oportunamente requerida pelo Vereador José Manuel Carvalho cingia-se à Feira do Vinho Verde, mas, entretanto, será feita chegar a informação referente às despesas inerentes ao S. João e à Bienal da Cultura.

Deu também nota que no que toca à questão dos novos investimentos, o Município encontra-se em contacto com várias empresas, podendo afirmar que brevemente será anunciada a instalação de um novo investidor suíço em Castelo de Paiva, mais propriamente da área da saúde.

Destacou um problema recorrente no território resultante da carência de zonas industriais infraestruturadas, acrescido da questão do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” para a qual há uma Resolução

do Conselho de ministros aprovada pelo Sr. Primeiro-Ministro a conferir prioridade à requalificação do equipamento. Salientou que foram apresentadas diversas propostas e soluções para análise do Ministério responsável, sempre com a colaboração interessada da autarquia e mesmo com algum esforço financeiro, relembrando que se trata de uma área com cerca de quarenta mil metros que no imediato poderia solucionar as dificuldades de muitas empresas que não dispõem de instalações próprias, e outras que têm estabelecido contacto com a Câmara Municipal demonstrando vontade de se fixarem no concelho, esperando-se que a situação seja resolvida.

Em relação à máquina de pintura adquirida em 2017, disse que depois de já ter concluído alguns trabalhos na estrada que liga Arouca a Castelo de Paiva via monte de S. Adrião, espera que de uma vez por todas possa trabalhar em pleno durante as próximas semanas, dado que todo o material que é necessário para a sua utilização já se encontra no armazém, sabendo-se da premência de se efectuarem várias marcações, inclusivamente nas passadeiras colocadas em diversas freguesias que se encontram em deficientes condições de visibilidade.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para também solicitar que em relação à listagem das despesas do S. João e da Bienal da Cultura, possa ser acrescentada a Feira do Vinho.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que no que diz respeito à empregabilidade do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, e decorridos quase dois anos sobre a tomada de posse do actual executivo em permanência, questionava o Sr. Presidente da Câmara sobre o número de vezes que reuniu com membros do governo a propósito deste assunto.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que já teve oportunidade de reunir com o Sr. Secretário de Estado do Trabalho, salvo erro no ano de 2022, com o compromisso deste de no mês de Setembro desse ano voltarem a reunir; que entretanto foram remetidos diversos emails e cartas, nomeadamente para a Ministra que tutela o sector, tendo a resposta sur-

gido no início da semana a seguir à Feira do Vinho Verde com a sua intenção de reunir durante o mês de Agosto do presente ano, que posteriormente passou para o mês de Setembro, estando a aguardar que haja uma data em concreto. Deu nota das reuniões que teve com o Sr. Presidente e com o Sr. Director do “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, Dr. Domingos Lopes e Dr. António Sousa Pinto, respectivamente, bem como com a Dra. Carla Vale, Delegada Regional daquela entidade no âmbito da Comissão de Acompanhamento, ou seja, têm havido contactos com vários interlocutores registando-se, contudo, a falta de disponibilidade da parte do Sr. Secretário de Estado, ou da Sra. Ministra, para receberem os eleitos locais de Castelo de Paiva. Insistiu que não tem sido mostrada essa vontade apesar dos múltiplos esforços realizados nesse sentido, até porque como já afirmou, existe uma deliberação do governo reveladora da urgência em requalificar aquele espaço, ou então que sejam criadas as condições para que o Município consiga encontrar uma solução conducente à fixação de mais empresas, mais investimentos e mais postos de trabalho no concelho de Castelo de Paiva.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 7 de Setembro de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.713.060,76€.

2. – ACTAS.

2.1 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO - APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

2.2 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO - APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 1 – UF RAI-VA, PEDORIDO E PARAÍSO – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DPUH: “Vem expor o Empreiteiro, que não é possível dar cumprimento ao prazo estipulado para a empreitada supra citada, que “a dificuldade de aprovisionamento de matérias-primas no momento tem sido dificultada pelo encerramento para férias dos diversos fornecedores, bem como dos fornecedores de massas betuminosas”.

Relativamente ao exposto, informamos o seguinte:

No âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, continua a ser possível o recurso à figura da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada à semelhança do que sucedia quando estava em vigor o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (revogado pela alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008), diploma este que contemplaria essa figura.

As prorrogações graciosas do prazo para conclusão do contrato de empreitada contrapõem-se às prorrogações legais do prazo para conclusão do contrato de empreitada. Estas últimas correspondem a um direito do adjudicatário (empreiteiro), previsto na lei (presentemente, no CCP) que, em certos casos, determinam um prolongamento ou ampliação do prazo do cumprimento do contrato por não ter sido possível ao empreiteiro, por razões que não lhe são imputáveis, cumprir o prazo inicialmente previsto. As prorrogações graciosas do prazo para conclusão do contrato de empreitada correspondem também a um prolongamento ou ampliação do prazo de cumprimento do contrato mas que é concedido

pelo dono da obra ao empreiteiro em virtude de este não ir conseguir cumprir o prazo de conclusão previsto por razões que, não obstante lhe serem (ao empreiteiro) imputáveis, o dono da obra entende deverem ser relevadas.

Tratam-se, portanto, de prorrogações que não são impostas por lei, por não corresponderem a situações em que a lei determina essa prorrogação de prazo, pelo que são concedidas, ou não, pelo dono de obra (contraente público) conforme este entender razoável e justo, dadas as circunstâncias concretas do caso que fundamentam esse pedido de prorrogação.

A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada tem de ser compatível com o interesse público de boa conclusão dessa empreitada e para ser concedida terão de existir razões substanciais que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas.

Face ao exposto s.m.o. colocamos á Consideração Superior que seja concedida uma prorrogação graciosa de 45 dias, para além do prazo do termo.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa de um mês para além do prazo do termo da obra.

3.2 – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 5 – FORNOS – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DPUH: “Vem expor o Empreiteiro, que não é possível dar cumprimento ao prazo estipulado para a empreitada supra citada, que “a dificuldade de aprovisionamento de matérias-primas no momento tem sido dificultada pelo encerramento para férias dos diversos fornecedores, bem como dos fornecedores de massas betuminosas “.

Relativamente ao exposto, informamos o seguinte:

No âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, continua a ser possível o recurso à figura da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada à semelhança do que sucedia quando estava em vigor o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (revogado pela alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008), diploma este que contemplaria essa figura.

As prorrogações graciosas do prazo para conclusão do contrato de empreitada contrapõem-se às prorrogações legais do prazo para conclusão do contrato de empreitada. Estas últimas correspondem a um direito do adjudicatário (empreiteiro), previsto na lei (presentemente, no CCP) que, em certos casos, determinam um prolongamento ou ampliação do prazo do cumprimento do contrato por não ter sido possível ao empreiteiro, por razões que não lhe são imputáveis, cumprir o prazo inicialmente previsto. As prorrogações graciosas do prazo para conclusão do contrato de empreitada correspondem também a um prolongamento ou ampliação do prazo de cumprimento do contrato mas que é concedido pelo dono da obra ao empreiteiro em virtude de este não ir conseguir cumprir o prazo de conclusão previsto por razões que, não obstante lhe serem (ao empreiteiro) imputáveis, o dono da obra entende deverem ser relevadas.

Tratam-se, portanto, de prorrogações que não são impostas por lei, por não corresponderem a situações em que a lei determina essa prorrogação de prazo, pelo que são concedidas, ou não, pelo dono de obra (contraente público) conforme este entender razoável e justo, dadas as circunstâncias concretas do caso que fundamentam esse pedido de prorrogação.

A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada tem de ser compatível com o interesse público de boa conclusão dessa empreitada e para ser concedida terão de existir razões substanciais que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas.

Face ao exposto s.m.o. colocamos á Consideração Superior que seja concedida uma prorrogação graciosa de 30 dias, para além do prazo do termo.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa de um mês para além do prazo do termo da obra.

3.3 – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 6 – UF SOBRADO E BAIRROS – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DPUH: “Vem expor o Empreiteiro, que não é possível dar cumprimento ao prazo estipulado para a empreitada supra citada, que “a dificuldade de aprovisionamento de matérias-primas no momento tem sido dificultada pelo encerramento para férias dos diversos fornecedores, bem como dos fornecedores de massas betuminosas “.

Relativamente ao exposto, informamos o seguinte:

No âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, continua a ser possível o recurso à figura da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada à semelhança do que sucedia quando estava em vigor o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (revogado pela alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008), diploma este que contemplaria essa figura.

As prorrogações graciosas do prazo para conclusão do contrato de empreitada contrapõem-se às prorrogações legais do prazo para conclusão do contrato de empreitada. Estas últimas correspondem a um direito do adjudicatário (empreiteiro), previsto na lei (presentemente, no CCP) que, em certos casos, determinam um prolongamento ou ampliação do prazo do cumprimento do contrato por não ter sido possível ao empreiteiro, por razões que não lhe são imputáveis, cumprir o prazo inicialmente previsto. As prorrogações graciosas do prazo para conclusão do contrato de empreitada correspondem também a um prolongamento ou

ampliação do prazo de cumprimento do contrato mas que é concedido pelo dono da obra ao empreiteiro em virtude de este não ir conseguir cumprir o prazo de conclusão previsto por razões que, não obstante lhe serem (ao empreiteiro) imputáveis, o dono da obra entende deverem ser relevadas.

Tratam-se, portanto, de prorrogações que não são impostas por lei, por não corresponderem a situações em que a lei determina essa prorrogação de prazo, pelo que são concedidas, ou não, pelo dono de obra (contraente público) conforme este entender razoável e justo, dadas as circunstâncias concretas do caso que fundamentam esse pedido de prorrogação.

A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada tem de ser compatível com o interesse público de boa conclusão dessa empreitada e para ser concedida terão de existir razões substanciais que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas.

Face ao exposto s.m.o. colocamos á Consideração Superior que seja concedida uma prorrogação graciosa de 45 dias, para além do prazo do termo.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para referir que no que diz respeito ao Lote 1 o empreiteiro solicita uma prorrogação graciosa de 45 dias, e a informação da Divisão de Urbanismo propõe uma prorrogação de um mês, tendo questionado qual das propostas vai ser objecto de deliberação.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que tratar-se-á de um lapso, devendo ser considerado os 45 dias de acordo com o pedido efectuado pelo empreiteiro.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para informar que a fundamentação invocada pela empresa é relativamente às férias (normalmente estas têm uma duração de trinta dias) enquanto a prorrogação abrange um período de um mês e meio. Disse que sendo a primeira, e na expeta-

tiva que seja a última, o pedido de prorrogação graciosa merece o seu voto favorável, sendo que o mesmo não acontecerá se vier a repetir-se a solicitação a exemplo do que aconteceu no passado, com a graciosidade da prorrogação eventual da entrega da obra.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que se o Sr. Presidente da Câmara quiser assumir como um erro a questão dos trinta dias, será assim, porque na verdade a técnica que fez a proposta não é a mesma que habitualmente o faz, dado que está assinada pela Eng.^a Manuela, constatando-se algumas diferenças no teor desta informação comparativamente a documentos anteriores, mas se foi entendido que não foi ela a querer propor menos que o empreiteiro, tratando-se de um lapso, concorda que sejam os 45 dias. Disse que como foi referido anteriormente, considera-se que foi uma primeira vez, sendo do seu conhecimento que relativamente ao betuminoso tem havido esses problemas, não podendo ser assacada ao empreiteiro a responsabilidade das adjudicações serem realizadas em datas próximas do Verão, antecedendo o período de férias. Concluiu, referido que face ao exposto a matéria em discussão tem a sua aprovação.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para questionar o motivo pelo qual a Eng.^a Manuela passou a informar as obras municipais.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que por impedimento da Eng.^a Adelma, responsável pela fiscalização das obras, foi designada para a sua substituição a Eng.^a Manuela, tendo esta redigido o relatório que é apresentado aos Senhores Vereadores.

Em relação ao pedido de prorrogação, referiu que devem ser considerados os 45 dias, tratando-se de um erro de redacção dos serviços.

O Vereador José Manuel Carvalho referiu que nenhum dirigente da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” subscreveu a informação.

O Sr. Presidente da Câmara informou que o chefe da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” e Director de Departamento, Dr.

Adão Santos, entrou de férias a partir do dia 1 de Setembro, sendo que a informação foi feita nessa mesma data, e por esse motivo não existia chefia na “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” ao serviço nesse dia.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa de um mês para além do prazo do termo da obra.

4. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO – III TRAIL TERRAS DO CONDE – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações;
2. Que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes, entidades parceiras e as associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público;
3. Que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso desempenha uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;
4. Qua esta entidade vai organizar no dia 10 de Setembro de 2023 a 3.ª Edição do “Trail – Terras do Conde”, num programa que contempla du-

as provas distintas: uma com 28Km e outra com 18Km de extensão, bem como, uma caminhada de 8Km;

5. Para tal, vem o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que comporte os custos inerentes à organização deste evento desportivo.

Proponho:

- Que nos termos do previsto na alínea f) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, conjugada com o n.º 3 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. podere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso no montante de 2.000,00 (Dois mil euros)."

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para informar que relativamente ao apoio concedido ao "III Trail Terras do Conde", e sem colocar em causa a importância do evento desportivo, importa referir que o pedido feito pelo "Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso" não faz menção a qualquer valor, preferindo elencar algumas despesas referentes à realização da prova, pelo que questionava quais os critérios que suportaram o montante apresentado.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para informar que a razão de não ser feita referência ao valor da iniciativa deve-se ao facto de ter havido uma reunião prévia onde foi apresentado ao executivo o plano de investimento da prova, pelo que foi esse o valor acordado para fazer face a alguns custos que a associação vai arcar enquanto entidade organizadora. Sublinhou que haverão outros apoios de natureza logística que a Câmara Municipal assume para que a competição continue a granjear o sucesso das edições anteriores, e a contribuir para a visita a Castelo de Paiva de muitos participantes e respectivas famílias, numa jornada des-

portiva que se reveste de especial importância para a divulgação das potencialidades do território.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou, atribuir o subsídio proposto.

7. – QUINTA DA BOAVISTA – ACTA DA REUNIÃO DE 26.06.2023 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação a acta referente ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao Vereador Ricardo Jorge para a apresentação deste ponto.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para informar que o dia em que foi aprovada a acta e em que se discutiu, e se decidiu, marcar a reunião com o Dr. Bernardo Alegria, coincidiu com o dia em que é apresentada ao órgão.

Deu nota que, oportunamente, já foi manifestada pelos membros do executivo a concordância com o seu teor, embora formalmente não tenha sido aprovada, tendo conhecimento que o Dr. Bernardo Alegria já estabeleceu contacto pessoal com o Sr. Presidente da Câmara e procedido à assinatura da acta, desconhecendo se os restantes membros do executivo que não participaram no encontro estão ao corrente da situação ou terão alguma coisa a dizer.

Esclareceu que, muito sucintamente, a acta reflete aquilo que o Dr. André Pimenta conseguiu reunir sobre o que foi proferido, considerando que todos estão de acordo em dar passos certeiros no sentido da execução do parque urbano na Quinta da Boavista, bem como a concretização da Casa-Museu com as condicionantes que existem, nomeadamente o desaparecimento do espólio pelas circunstâncias conhecidas.

Reiterou que todas as partes manifestaram o interesse e a disponibilidade para a realização dos dois projectos, sendo certo que um deles não está expressamente previsto no testamento, mais concretamente o parque urbano, e o outro, que é a questão da Casa Museu, não será possível efectivar consoante a vontade do Sr. Conde: mesmo assim, os interveni-

entes entenderam declarar que as duas intervenções cumpriam o espírito do testamento do Senhor Conde.

Aludiu também aos procedimentos para um processo expropriativo dos usufrutos da Casa da Boavista nas condições propostas pelo Dr. Bernardo alegria, no seu nome, da Casa Agrícola e da Dr.^a Filipa Almeida, com a especial condescendência de abdicarem de qualquer indemnização em relação a esse usufruto, e não em relação ao outro que se encontra pendente em relação a questões judiciais. Disse que uma vez que se trata de um processo que poderá demorar muito tempo, foi sugerido pelo Dr. Bernardo Alegria e aceite pelos presentes, que o dossiê poderia ser executado por fases, iniciando-se pela colocação à fruição pública e à disposição dos Paivenses, a parte dos jardins e da mata mediante a realização de um levantamento topográfico a toda a quinta, e depois de uma limpeza a efectuar nesses espaços para que a breve trecho as pessoas possam desfrutar do local. Informou que, entretanto, seriam desenvolvidos os procedimentos normais e, eventualmente, se for o caso, de concurso para concluir as restantes duas partes do projecto.

Concluiu, deixando uma palavra aos colegas de vereação para as considerações que tenham como oportunas sobre o teor da acta.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para frisar que a reunião foi participada por todos os representantes dos partidos e movimentos eleitos neste órgão executivo, tendo havido a oportunidade de cada um dos membros apresentar os contributos escritos para a eventual melhoria dos conteúdos enviados na primeira versão, pelo que aquilo que lhes é apresentado hoje para deliberação (a acta) reflete por um lado o que se passou na reunião, e por outro lado aquilo que foi objecto de alguma correcção de pormenor por parte dos intervenientes, nada obstante que a acta possa ser aprovada.

Questionou o Sr. Presidente da Câmara, atendendo que o que está em causa é a Quinta da Boavista, e que já terminaram as férias judiciais, se em relação aos processos judiciais em curso referentes a esta temática, houve, ou não, algum desenvolvimento mais recente.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para referir que no seu entendimento o que o que está em causa é a aprovação da acta da reunião mantida no passado dia 26, da qual concorda com o seu teor.

Relativamente ao parque urbano e à Casa-Museu, disse que deverão ser alvo de atenção e ponderação (a que o ponto não alude), para assim se chegar a um entendimento com os usufrutuários e demais envolvidos de acordo com as possibilidades do Município, acautelando-se os ónus que possam resultar para a autarquia.

Considerou que o dossier não pode ser tratado de ânimo leve, correndo-se o risco de colocar em causa o projecto para os próximos anos, sugerindo mesmo a realização de uma reunião do executivo municipal para discussão do que fazer a partir de agora a respeito da Quinta da Boavista.

Referindo-se à intervenção do Sr. Vereador José Manuel Carvalho no que concerne aos processos em curso, e tendo em conta que o Vereador Ricardo Jorge ficou incumbido dessa interacção entre o executivo e o jurista mandatado para o efeito, perguntou se já houve alguma novidade sobre o assunto.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir que a acta transcreve o que se passou na reunião, considerando que como foi referido pelo Vereador Vitor Quintas, tratou-se do primeiro passo para alcançar um objectivo, devendo usar-se de toda a ponderação, pois tratasse de assuntos bastante delicados e que requerem toda a atenção.

Sublinhou que a forma de votação e aprovação da acta merece-lhe algumas reservas, ou seja, a comissão saiu do seio do executivo, pelo que se os seus quatro membros concordarem e assinarem presume-se que fique tacitamente aprovada, não lhe parecendo curial que o Vereador António Rodrigues, o Sr. Vice-Presidente da Câmara e a Sra. Vereadora Liliana Vieira estejam a votar uma acta de uma reunião em que não participaram, na medida em que estando os quatro elementos de acordo e após a assinatura do documento pelo Dr. Bernardo Alegria, os restantes quatro acabam por a assinar, ficando a acta aprovada e arquivada junto

com as peças processuais do testamento do Conde, pelo que se for esse o entendimento do executivo, far-se-á dessa forma.

No que respeita aos processos judiciais, informou que até ao momento ainda não recebeu indicação de novos desenvolvimentos por parte do Dr. Gomes Ferreira, tendo sido efectuado um pedido à Procuradoria para priorizar o processo, podendo porventura o Vereador Ricardo Jorge ter algo a acrescentar sobre o assunto.

O Vereador Ricardo Jorge informou que não fala sobre os processos porque o único mandato que recebeu foi para a aceleração processual, dando nota que antes de se dirigir para a presente reunião estabeleceu contacto com o Dr. Gomes Ferreira para o questionar se o tinha feito e qual o resultado, ao que lhe foi dito que sim, dispondo da informação que já tramitou para a Procuradora Coordenadora de Santa Maria da Feira para obter despacho, desconhecendo o resultado à data.

No que concerne à acta, e não obstante ao que foi proposto, sublinhou que uma das questões que consta da acta objeto de deliberação foi que concordando-se com o documento, iria proceder-se à elaboração de um memorando de entendimento que em termos práticos é um resumo da acta, contendo apenas o que é declarado com interesse e os compromissos mais específicos das partes tendentes ao desenvolvimento do processo. Disse que na tentativa de evitar mais atrasos no dossiê, tomou a liberdade de preparar uma minuta de memorando da qual vai deixar uma cópia a cada um dos Senhores Vereadores, tendo solicitado ao Sr. Presidente da Câmara que a faça chegar ao Dr. Bernardo Alegria.

Realçou que o memorando retrata um pouco o que foi dito por ele, em nome da Casa Agrícola e da Dra. Filipa Almeida, sendo que na altura foi entendido que o memorando devia ser assinado também por esta.

Concluiu, referindo que gostaria que os intervenientes dessem o seu contributo para que o documento seja aprimorado, dando-se em seguida início aos respectivos procedimentos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a acta pelos membros do executivo que participaram na reunião.

8. – DESPORTO.

8.1. – XV CORRIDA DAS VINDIMAS – EMISSÃO DE PARECER PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Secção de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos propostos na informação dos serviços.

8.2. – 1.ª EDIÇÃO DO MONTEMURO GRANDFONDO GR60 – EMISSÃO DE PARECER PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Secção de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos propostos na informação dos serviços.

9. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 59/GAP/2023;
- Despacho N.º 60/GAP/2023;
- Despacho N.º 60/GAP/2023;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada na área do urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

A munícipe Maria Correia, residente no Bairro Social da Raiva, UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, usou da palavra para informar que no dia de

hoje, os moradores do referido bairro social foram quase acordados por uma máquina que se encontrava a derrubar um muro que separa o bairro social da nova fábrica instalada no local. Disse que esta unidade industrial foi, na sua opinião, mal implantada, porque a altura da fábrica provoca um desnivelamento em relação à sua habitação, levando a que o seu quarto possa ser observado do exterior, o mesmo acontecendo quando se desloca ao pátio anexo, não estando assim protegida a privacidade das pessoas. Considerou os acontecimentos de hoje incompreensíveis, tratando-se de uma estrada sem saída que apenas dá acesso ao bairro social, e que mediante ordem superior foi executada uma entrada para a circulação de camiões com destino à fábrica.

Solicitou esclarecimentos sobre o ocorrido, referindo que existe grande indignação por parte dos residentes do local, pelo que a própria já apresentou uma queixa dirigida a quem tem competência na matéria.

Referiu que se o bairro fosse da Câmara Municipal era uma coisa, mas os moradores que compraram as casas e que representam a maioria das famílias ali instaladas, pretendem uma explicação sobre o sucedido.

Salientou que a sua intervenção é a título individual, estando certa que grande parte dos residentes ainda desconhecem os factos relatados, mas que pelos telefonemas realizados e as conversas de rua, conclui-se que a indignação vai aumentar, porque não se concebe o derrube de um muro para ligar uma estrada que até à data não tinha saída e agora vai servir de acesso a uma unidade industrial.

Deu nota que segundo informações dadas no local a intervenção tem a aprovação da Câmara Municipal, e se assim foi, o Sr. Presidente da Câmara deve justificar o sucedido.

Sublinhou que a fábrica lhes retirou também o sol, bem evidente na deficiente exposição solar sentida durante e após as obras que resultaram em irregularidades do piso das vias e nos estremecimentos sentidos nas habitações.

Concluiu, solicitando que o Sr. Presidente da Câmara informe se autorizou a situação descrita, esperando que reveja o procedimento para bem da comunidade local.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar que deu entrada hoje nos serviços da Câmara Municipal uma reclamação sobre o assunto, pelo que o processo seguirá os trâmites normais com a deslocação da fiscalização municipal ao local da obra para verificar se está de acordo com o projecto aprovado, ou não, e não estando, irão ser tomadas as medidas necessárias.

Esclareceu que em relação à edificação da fábrica, no “PDM – Plano Director Municipal” o lugar em apreço foi contemplado como zona industrial, e desde que os requerentes cumpram com a legislação em vigor pode ali ser instalado o referido equipamento.

Reiterou que irá ser enviada a fiscalização ao local para posteriormente serem notificados sobre a legalidade ou ilegalidade da abertura. Disse que ficou hoje a saber, antes da presente reunião, que tinha sido apresentada a reclamação no serviço de atendimento, tendo-se que aguardar até à próxima Segunda ou Terça-feira para que a fiscalização possa ir ao local e analisar no Departamento de Obras Particulares se a obra está dentro da legalidade, ou não, e quais os trâmites a seguir.

A munícipe Maria Correia interveio novamente para referir que não pode abrir uma janela em sua casa, nem mesmo para o lado do seu jardim, dado que a lei não lhe permite a abertura de janelas em nenhum ponto da habitação, ao contrário do edifício da fábrica que ostenta janelas viradas para o bairro social.

O Sr. Presidente da Câmara informou que nesse caso trata-se de uma imposição da lei, ou seja, uma questão de afastamento em metros: tendo um afastamento superior a seis metros pode fazer a abertura de janelas, caso contrário não pode.

A munícipe Maria Correia questionou sobre a possibilidade de abrir uma janela para o lado do seu jardim colocada a seis metros da via pública.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que nessa circunstância a munícipte teria de dar entrada de um projecto de alteração ao existente para abrir os alçados, seja uma janela ou uma porta, e se forem cumpridos os metros de distanciamento não haverá qualquer impedimento.

A munícipte Maria Correia interveio questionou se a distância referida vai da sua janela até ao começo da via pública.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o afastamento está compreendido entre o início da propriedade e a via pública, mas cada caso é analisado à luz de diversas variantes que têm que ser equacionadas.

Esclareceu ainda que se a munícipte tiver essa pretensão, os técnicos da Câmara Municipal da área do urbanismo, nomeadamente a Eng.^a Manuela e o Arquitecto Eduardo, fazem atendimento ao público à Quinta-Feira, podendo fazer a marcação para o efeito e apresentar as suas intenções, verificando dessa forma se existe a possibilidade de efectuar as alterações pretendidas.

Deliberado por unanimidade alterar a reunião de Câmara que se realizaria no dia 22 de Setembro, para o dia 25, às 18 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:05 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Moreira a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Varlo André Moreira

Os Vereadores,

RO. 8 SETEMBRO 2023

Fls. 211
